



## PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

### EDITAL Nº 003/2021 – UNIDADES SOBRE GESTÃO ISAC - ALAGOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OS CARGOS:

#### 1. ANALISTA DE SUPRIMENTOS;

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial, dos cargos citados acima, a ser lotado em Unidades sobre gestão ISAC, sendo UPA Trapiche da Barra ou UPA Benedito Bentes, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;
  - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);



- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 14/07/2021
Período de Inscrição: de 14/07 a 18/07/2021
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>



**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.6 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. O profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar de forma objetiva no campo específico para uso em caso de empate. Ex: Posuo 10 anos de experiência na função X.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**2.2. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

**2.3. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.4. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**



**2.5.** Não serão aceitas inscrições/currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.1.

**2.6. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**

2.6.1. Dados pessoais;

2.6.2. Escolaridade;

2.6.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.6.4. Experiências profissionais na função.

**2.7.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**2.9.** O protocolo de inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

**2.10. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.**

### **3. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos, conforme disposto no item 3.6, na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

**3.4. Será eliminado:**

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC no ato da inscrição não conter as informações mínimas **descritas no item 2.**

**3.5. Após a publicação da análise curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.**

**3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:**

**NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.**

ANALISTA DE SUPRIMENTOS		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Logística)	CURSO COMPLEMENTAR NA ÁREA HOSPITALAR	10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UPA E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESTÁGIO EM UPAS, HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	10
	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação em compras, logística e suprimentos - máximo 40 pontos).	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



#### **4. DA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**

- 4.1.** Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.
- 4.2.** Somente serão entrevistados os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos nas etapas anteriores. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

**Serão aprovados na etapa da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 8,0 (sete pontos).**

#### **4.3. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.**

**4.4. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4 do Edital 003/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

#### **5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS**

- 5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:



CARGO	JORNADA	SALÁRIO
Analista de Suprimentos	40h	R\$ 1.800,00 + INSALUBRIDADE + ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE.

## 6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

### 6.1. ANALISTA DE SUPRIMENTOS

#### 6.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior Completo;
- b) Registro ativo no Conselho;

#### 6.1.1.1 Atribuições:

A Realizar cotação de materiais e insumos em 3 empresas distintas a fim de garantir a melhor oferta, desde que garantida a qualidade do produto; Preencher formulário de requisição de compra, informando produto (material/insumo), quantidade e orçamento e pegar autorização da direção geral; Realizar pedido de compra com o melhor fornecedor e combinar prazo de entrega; Acompanhar o prazo de entrega, garantindo que não haja ruptura de estoque; Receber mercadoria, realizar inspeção conferindo qualidade, marca, preço e validade combinada; Avaliar fornecedor segundo critérios estabelecidos; Informar ao setor de compras sede as irregularidades apresentadas no recebimento de mercadorias; Armazenar mercadoria, conforme padrões especificados, garantindo a qualidade do produto; Acompanhar e organizar estoque recebido de suprimentos; Protocolar entrega de notas fiscais de compra e entregar ao setor financeiro para pagamento; Abastecer os setores administrativos e assistenciais, protocolando as saídas dos materiais/insumos; Abastecer os setores assistenciais com todos os documentos necessários para o bom funcionamento do mesmo, inclusive, pensando no quantitativo para os finais de semana; Garantir o preenchimento diário da acurácia junto à farmácia, analisando os pontos de melhorias; Buscar parcerias; Acompanhar gastos com compras para suprimentos para que não ultrapasse o teto estabelecido para as mesmas; Acompanhar e monitorar a consumo de



materiais e medicamentos, realizando comparações de utilização; Realizar entrega dos EPIs conforme requisição enviada pelo técnico de segurança do trabalho; Garantir estoque mínimo necessário para o funcionamento da unidade, acompanhando estoque mínimo e os prazos de entrega; Alimentar os dados nos indicadores do setor, acompanhar e traçar planos de melhorias;

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
  - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAL E TÉCNICA (Etapa 3 = E3) PESO 2;
- $(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 7 do Edital 002/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas relacionadas no item 5.1.

## 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

**8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**8.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).



**8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS**

**9.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

**9.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**9.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**9.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) com o título **DÚVIDAS**.

## **10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**10.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**10.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**10.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**11.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**11.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.



**11.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da UPA Benedito ou UPA Trapiche da Barra conforme necessidade e na data a ser informada pelo ISAC.

**11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**11.6.** O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 30 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

**11.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem conforme necessidade da unidade no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**



**ISAC**  
Instituto Saúde e Cidadania

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 14/07/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	Dia 14/07/2021 a 18/07/2021 no site: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise Curricular	A ser divulgada no site do ISAC.	A ser divulgado em 19/07/2021.
Convocação para Entrevistas Comportamentais e técnicas	A ser divulgado no site do ISAC. As entrevistas ocorrerão através do Google Meet.	A ser divulgado até o dia 21/07/2021. (Podendo ser divulgado antes).
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes).
Convocação para Contratação	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone.	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Maceió, 14 de julho de 2021  
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC